

INFORMATIVO

Orientações e Procedimentos

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
(PRAES)



PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES) faz especial registro sobre a colaboração que vem tendo através das Direções dos Departamentos, Assessoria Especial e as suas respectivas equipes de trabalho no desenvolvimento de ações referente às políticas de Assistência e Permanência Estudantil, o qual mais uma vez registramos os agradecimentos.

Como a proposta da Gestão Central é de cada vez mais buscarmos inserir os(as) estudantes da UNEB, identificados(as) no perfil de vulnerabilidade em ações de permanência, estamos solicitando colaboração das representações institucionais, para que possam cooperar nos encaminhamentos destas nossas ações de forma local, e com isso alcancemos o maior número de discentes que demandem de política de Assistência para assegurar o prosseguimento das suas atividades acadêmicas.

Para isso, orienta-se que os(as) servidores(as) que integram as Comissões de Assistência Estudantil, Apoiadores(as) do Programa Mais Futuro e Partiu Estágio, Setores de Protocolo, observem alguns dos eixos de ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria em cooperação com as equipes dos Departamentos, que periodicamente, precisam ser realizados para garantir o fluxo das ações/atividades.

Na primeira seção do documento estão prescritas às orientações e os procedimentos para auxiliar na execução da ação da PRAES em articulação com os Departamentos. E no final, constam os contatos telefônicos e endereços eletrônicos das equipes de trabalho da Pró-Reitoria, que poderão fornecer informações adicionais.

Cordialmente,

Prof. Jean Santos

Pró-Reitor de Assistência Estudantil (PRAES)



PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

Orientações e Procedimentos das ações da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES)

Ações vinculadas à Secretaria Executiva do Gabinete da PRAES

Os processos que demandam apreciação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES) deverão ser encaminhados para a unidade do Gabinete PRAES no sistema SEI UNEB/REIT/PRAES/GAB.

Ações vinculadas à Coordenação Administrativa

Para auxiliar na comunicação e acompanhamento da entrega de bens e equipamentos para as Casas de Estudantes da UNEB, e utensílios do Projeto Pobreza e Dignidade Menstrual, por exemplo, solicita-se aos Departamentos que possam encaminhar para o endereço eletrônico: admpraes@uneb.br e os respectivos contatos telefônicos dos(as) Coordenadores(as) Administrativos(as) dos Departamentos da UNEB.

Orienta-se que seja encaminhado e-mail com os dados das pessoas responsáveis pela área Administrativa constando: nome completo, número de matrícula, horário do expediente, contato telefônico e endereço eletrônico. E na seção do e-mail denominada "Assunto" colocar: Contato Coordenação Administrativa Departamental.

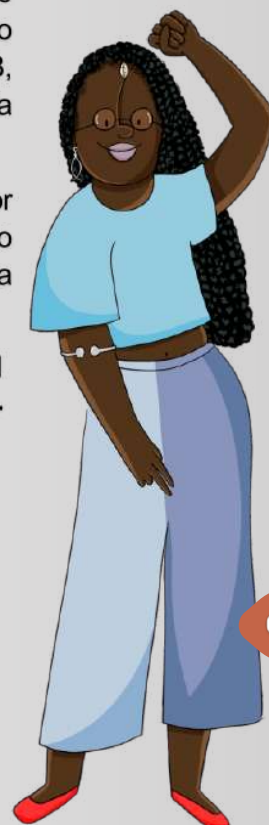
Ações vinculadas à Gerência de Assistência Estudantil

» Programa Bolsas Auxílio Estudantil (modalidades Complementar e Permanência)

Solicita-se aos(as) colegas membros das Comissões de Assistência Estudantil que enviem através de e-mail praescasas@uneb.br toda e qualquer movimentação (ingresso/desligamento) de discentes moradores(as) das Casas de Estudantes da UNEB, para controle de informações pela Coordenação das Casas de Estudantes e pela Coordenação de Bolsas UNEB/PRAES.

Destaca-se a importância que essas informações sejam direcionadas com maior brevidade possível para a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, no intuito de evitar o pagamento indevido a discentes que já não possuem vínculo com o Programa de Moradia e até mesmo, com a Universidade.

Registra-se ainda a importância de estarem sempre consultando o Portal UNEB/PRAES para mais informações: www.praes.uneb.br/programa-de-bolsa-auxilio/.



PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

» Programa Bolsas Apako Zabelê e Regime de Alternância

No tocante ao Programa de Bolsa Auxílio Indígena (PBI AZ) – Apako Zabelê, destaca-se a importância do envio das informações, através das Coordenações de Colegiados, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 1.528/2022, no seu artigo 8º - Inciso III, conforme segue:

III – À Coordenação de Colegiados dos Cursos compete:

- a) Encaminhar a relação mensal atualizada dos(as) estudantes que receberão o auxílio para a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES) para promover o planejamento orçamentário e financeiro e efetivar o pagamento;
- b) Acompanhar o processo, desde liberação dos auxílios, até o fechamento do processo com a entrega da frequência dos estudantes nos cursos;
- c) Elaborar Relatório com a análise do desempenho acadêmico dos discentes beneficiados com o auxílio financeiro, demonstrando a efetividade dos recursos aplicados;
- d) Informar a PRAES de imediato o desligamento do(a) estudante do Programa PBI AZ, quando houver.

No tocante ao auxílio financeiro permanência direcionado aos(às) discentes de Cursos de Graduação ofertados no Regime de Alternância, no âmbito da UNEB – Bolsa Alternância, destaca-se a importância da atuação conjunta entre Coordenações e Colegiados dos Cursos, atendendo do disposto no Art. 4º da RESOLUÇÃO Nº 1.527/2022, conforme segue:

Art. 4º. São responsabilidades das partes envolvidas:

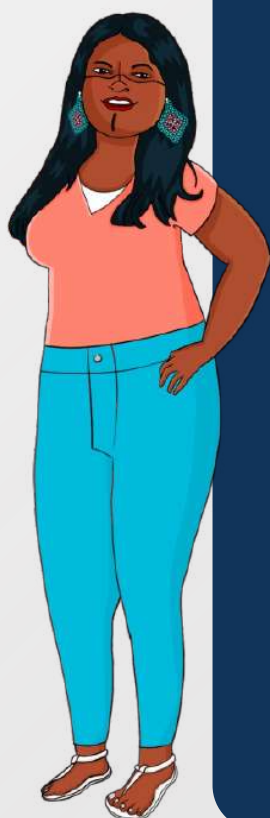
I. À Coordenação do Curso compete:

- a) Encaminhar a relação mensal atualizada dos(as) estudantes que receberão o auxílio para a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES) para promover o planejamento orçamentário e financeiro e efetivar o pagamento;
- b) Acompanhar o processo, desde liberação dos auxílios, até o fechamento do processo com a entrega da frequência dos estudantes nos cursos; e
- c) Elaborar Relatório com a análise do desempenho acadêmico dos discentes beneficiados com o auxílio financeiro, demonstrando a efetividade dos recursos aplicados durante o Regime de Alternância.

II. Ao Colegiado do Curso compete:

- a) Apreciar a composição semestral do auxílio financeiro para os estudantes desenvolverem as atividades acadêmicas correspondentes ao Regime de Alternância;
- b) Apreciar e aprovar o Relatório com a análise do desempenho acadêmico dos discentes beneficiados com o auxílio financeiro, demonstrando a efetividade dos recursos aplicados.

Registra-se ainda a importância de estarem sempre consultando o Portal UNEB/PRAES para mais informações www.praes.uneb.br/programa-de-bolsa-auxilio.



PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

Estágio

» O Programa Mais Futuro no Perfil Estágio

Programa Mais Futuro tem papel de favorecer a permanência estudantil na Universidade aos nossos(as) estudantes de maior vulnerabilidade social e, no terço final do curso, ocorre a migração para o perfil estágio. Neste momento, configura-se estágio não obrigatório, o que é referendado no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei de Estágio, o qual diz: “Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida de carga horária regular e obrigatória.



Compreendemos que os/as estudantes dos cursos de graduação presencial da UNEB, vinculados/as ao Programa Mais Futuro, perfil estágio, que em média é realizado em 02 (dois) anos, é o público-alvo do presente instrumento norteador.

Enquanto objetivo, entende-se que esta ação visa promover uma experiência formativa, através do estágio aos/às estudantes de graduação presencial, vinculados/as ao Programa Mais Futuro, perfil estágio, sob orientação de docentes e/ou técnicos/as-administrativos/as da UNEB, por meio da reflexão-ação.

O perfil estágio do Programa Mais Futuro, compreendido como não-obrigatório, deve voltar-se prioritariamente às ações vinculadas a sua área de formação, de acordo com o perfil do egresso proposto para cada curso, atuando em ações acadêmicas do ensino e da pesquisa, conforme orientações das comissões departamentais e/ou setoriais de Estágio e com previsão quando for autorizado o decreto da Lei Nº14.360, de 01 de setembro de 2021, que trata sobre as alterações do Programa Mais Futuro, com ampliação de atividades de estágio nas áreas da extensão, ações comunitárias e intervenções sociais e da gestão, conforme orientações das comissões departamentais e/ou setoriais de Estágio.

Orientações gerais:

A carga horária do estágio são 04h (quatro horas) diárias totalizando 20h (vinte horas) semanais;

Recesso remunerado de 30 (Trinta) dias, antes de findar o estágio;

Valor da bolsa do nível superior:

Programa Mais Futuro – R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

Programa Partiu Estágio – R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

Transporte de acordo com a quantidade de dias que o (a) estagiário (a) está estagiando presencialmente – Adicionar no processo planilha com dias e horários de trabalho presencial do (a) estagiário (a);

Renovação por mais 12 (doze) meses (caso seja do interesse das duas partes-Instituição (setor) e estagiário(a), sendo necessário verificar se o estudante está devidamente matriculado.



PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

Ações do apoiador

- Recepcionar os estudantes – Assim que sair a chamada/convocação no site – enviar e-mail para os (as) estudantes informando as devidas orientações;
- Contratação – Abrir processo SEI – com documentos legíveis e validade de até três meses;
- Renovar – Solicitar renovação com o prazo de 60 dias antes de contrato rescindir – além do comprovante de matrícula;
- Rescisão – Termo de rescisão (motivo) e ficha de avaliação;
- Término – Somente ficha de avaliação;
- Auxílio Transporte – Ficha de transporte, declaração informando dias e horários que estarão presencialmente no setor/departamento;
- Recesso remunerado; Proporcional – Contrato de 06 (seis) meses – 15 (quinze) dias de recesso e Contrato de 01 (um) ano – 30 (trinta) dias de recesso.

1. Todo o processo de contratação, renovação, rescisão ou término deve estar em um único processo (com o mesmo número);

2. É preciso que o apoiador/supervisor tenha controle dos processos para saber identificar o tempo de renovação e/ou término de cada estagiário;

3. O estudante só pode estagiar enquanto estiver devidamente matriculado e quando estiver com a matrícula acadêmica ATIVA;

4. A FICHA DE CADASTRO - é preciso preencher o campo de deficiência (se possui ou não).

Informações importantes



05



PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

» Programa Mais Futuro

- No período de inscrições do Edital do Programa Mais Futuro, que os(as) servidores (as) apoiadores (as) realizarem a homologação documental dos(as) estudantes inscritos(as) no sistema MF 2.0;
- Registro nas cadernetas eletrônicas sobre a ocorrência de faltas, abandono de disciplinas/curso; falecimento de estudante, desistência do curso pelos(as) docentes/Secretarias Acadêmicas, já que são critérios de permanência nos Programas de Bolsa Auxílio Estudantil;
- Recepcionar os(as) estudantes encaminhados(as) pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB) para estágio participantes dos Programas Mais Futuro e Partiu Estágio), após cada convocatória, bem como efetivar a contratação/renovação/rescisão de contrato destes(as) estagiários(as).

» Auxílio Emergencial (Resolução N° 1.485/2021)

O(A) estudante da UNEB, que encontre-se dentre os critérios previstos na Resolução N° 1.485/2021 para solicitação do referido Auxílio Emergencial deverá constituir processo no sistema SEI solicitando o auxílio financeiro. O processo deverá constar ainda os documentos previstos na Resolução N° 1.485/2021.

A constituição do processo pelo sistema SEI poderá ser realizado tanto pelo(a) estudante como também pelo Setor de Protocolo. O envio da solicitação deverá ser encaminhada para à mesa: UNEB/REIT/PRAES/GAB.

» Atendimento Social, Pedagógico e Psicológico

O(A) estudante deverá encaminhar solicitação de atendimento via SEI, mediante o tipo de processo Apoio Psicológico/Psicopedagógico: solicitação discente, especificando no requerimento escolar o tipo de atendimento: Serviço Social/ Pedagógico/Psicológico. O processo deve ser gerado na modalidade restrita, utilizando-se como previsão legal o Código de Ética do Psicólogo ou do Serviço Social, conforme o tipo de atendimento solicitado, e ser enviado para a mesa: UNEB/REIT/PRAES/GAB.

Caso tenha documentação comprobatória, que justifique a solicitação do atendimento, por favor, agradecemos a inclusão no processo.

» Casas de Estudantes - Programa de Moradia da UNEB

Para a solicitação de bens permanentes e de consumo para as Casas de Estudantes UNEB às Comissões de Assistência Estudantil, deve-se encaminhar a solicitação via processo no sistema SEI para à mesa: UNEB/REIT/PRAES/GAB, para apreciação da Coordenação Geral das Casas de Estudantes UNEB sobre o pleito.

Além disso, as demais questões (listas atualizadas de discentes, ata de desligamento, ata de seleção etc.) devem ser encaminhadas também para o e-mail: praescasas@uneb.br.



PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

» Projeto Pobreza e Dignidade Menstrual

- Distribuição do material do Projeto Dignidade Menstrual nos Departamentos pela Comissão Local de Assistência Estudantil, em articulação com a direção, o setor administrativo, os residentes das Casas Estudantil e Diretório Acadêmico (DA) ou Centro Acadêmico (CA) de cada campi;
- Participação da comunidade acadêmica nas Lives Formativas promovidas pela PRAES, a partir da mobilização da Comissão Local de Assistência Estudantil dos Departamentos, estudantes residentes da casa Estudantil e estudantes integrantes dos DA e CA de cada Departamento;
- Participação nas reuniões promovidas pela coordenação do projeto com a Comissão Local de Assistência Estudantil dos Departamentos, estudantes residentes da Casa Estudantil e estudantes integrantes dos DA e CA de cada Departamento.
- Planejamento e desenvolvimento de ações formativas sobre temáticas concernentes ao Projeto Pobreza e Dignidade Menstrual da UNEB, divulgando com a PRAES as ações previstas e realizadas;
- Encaminhamento, pela Comissão Local de Assistência Estudantil, dos relatórios e de outros instrumentos de acompanhamento das ações desenvolvidas do Projeto Pobreza e Dignidade Menstrual, no âmbito dos Departamentos, solicitados pela PRAES, via processo SEI, tendo em vista os prazos determinados.

Ações vinculadas à Gerência de Programas e Projetos (GPP)

» Concessão de Passagens para Participação de Eventos Políticos e Científicos

Para a solicitação de passagens aéreas e terrestres para participação de estudantes da UNEB em eventos políticos e científicos deverão encaminhar a via processo no sistema SEI para à mesa: UNEB/REIT/PRAES/GPP, constando os seguintes documentos:

Passagem Terrestre Nacional (individual)

Requerimento INDIVIDUAL de Apoio à Participação em Eventos PRAES/UNEB (ANEXO I);	Programação e folder do evento;
Termo de responsabilidade INDIVIDUAL (ANEXO II);	Inscrição no evento;
Cópia de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (a/s) solicitante(s);	Resumo do Trabalho apresentado (se for o caso);
Cópia de comprovante de matrícula do (a/s) solicitante(s), do semestre em curso;	CARTA DE ACEITE do(s) Trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) ou comprovação de SUBMISSÃO de proposta ao referido evento (se for o caso);



PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

Os eventos de natureza esportiva, da política estudantil, artística/cultural, que não possuam CARTA DE ACEITE OU SUBMISSÃO DE TRABALHO, deverão ter como anexos CARTA CONVITE OU CONVOCATÓRIA;

Aos eventos de natureza, exclusivamente, da política estudantil deverá ser apresentada Ata de Assembleia de Estudantes, contendo a indicação dos representantes que irão representar grupo de discente em evento, de acordo com modelo (ANEXO VII);

Todos os documentos anexados deverão ser autenticados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Passagem Aérea Nacional (individual)

Requerimento INDIVIDUAL de Apoio à Participação em Eventos PRAES/UNEB (ANEXO I);	Programação e folder do evento;
Termo de responsabilidade INDIVIDUAL (ANEXO II);	Inscrição no evento;
Cópia de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (a/s) solicitante(s);	Resumo do Trabalho apresentado (se for o caso);
Cópia de comprovante de matrícula do (a/s) solicitante(s), do semestre em curso;	CARTA DE ACEITE do(s) Trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) ou comprovação de SUBMISSÃO de proposta ao referido evento (se for o caso);

Os eventos de natureza esportiva, da política estudantil, artística/cultural, que não possuam CARTA DE ACEITE OU SUBMISSÃO DE TRABALHO, deverão ter como anexos CARTA CONVITE OU CONVOCATÓRIA;

Aos eventos de natureza, exclusivamente, da política estudantil deverá ser apresentada Ata de Assembleia de Estudantes, contendo a indicação dos representantes que irão representar grupo de discente em evento, de acordo com modelo (ANEXO VII);

Todos os documentos anexados deverão ser autenticados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

Locação de Ônibus - Modalidade Viagem Coletiva

Requerimento de Participação Discente em Eventos (ANEXO I), preenchido pelo Coordenador(a) da viagem;	CARTA DE ACEITE do(s) Trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) ou comprovação de SUBMISSÃO de proposta ao referido evento (se for o caso);
Cópia de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (a/s) solicitante(s);	Lista digitada pelo(a) estudante Coordenador(a) da viagem com os dados dos participantes (ANEXO IV);
Devido preenchimento de Termo de Responsabilidade (ANEXO III) pelo(a) estudante Coordenador(a) da viagem;	Cópia de comprovante de matrícula do(a/s) solicitante(s), do semestre em curso;
Resumo do Trabalho a ser apresentado (se for o caso);	Programação e folder do evento.

Aos eventos de natureza, exclusivamente, da política estudantil deverá ser apresentada Ata de Assembleia de Estudantes, contendo a indicação dos representantes que irão representar grupo de discente em evento, de acordo com modelo (ANEXO VII);

Todos os documentos anexados deverão ser autenticados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

***O processo será apreciado e dado posterior retorno ao(a) solicitante sobre o pleito.**

Contratação de Profissionais Apoiadores(as) para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas

Para a solicitação de contratação de profissionais apoiadores(as) para estudantes com necessidades educacionais específicas, o processo deverá ser encaminhado no sistema SEI para à mesa: »UNEB/REIT/PRAES/GPP, constando os seguintes documentos:

RDV justificando a solicitação
Cópia do RG com CPF do(a) estudante solicitante;
Cópia do número de matrícula do(a) estudante solicitante;
Termo de referência;
Relatório médico.

***O processo será apreciado e dado posterior retorno ao(a) solicitante sobre o pleito.**



PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

» Meia Passagem Estudantil

Orienta-se especial atenção ao registro no Sistema Sagres referente aos dados pessoais dos(as) estudantes (Número de CPF, número da Carteira de Identidade e sua data de expedição, data de nascimento, etc) sem pendências na digitação das informações (Ex: falta de caracteres), pois impactam na solicitação da concessão de meia passagem estudantil para os(as) estudantes residentes na cidade de Salvador e região Metropolitana que utilizem o sistema de transporte público para o Campus Salvador e Camaçari.

Contatos das Equipes de Trabalho PRAES

Gabinete PRAES: gabinetepraes@uneb.br

Gerência de Assistência Estudantil (GERAE): geraepraes@uneb.br

Gerência de Programas e Projetos (GPP): financeiropraes@uneb.br

Coordenação Administrativa: admpraes@uneb.br

Coordenação Programa de Bolsas - Estudantil PRAES: bolsaauxiliopraes@uneb.br

Coordenação Geral de Casas Estudantis: praescasas@uneb.br

Equipe Multidisciplinar de Atenção ao Estudante (EMAE): emaepraes@uneb.br

Salvador Card: meiapassagem@uneb.br

Setor de Estágio: estagiomps@uneb.br

Setor Programa Mais Futuro: progmaisfuturo@uneb.br



Contatos telefônicos

PRAES (Campus Salvador - Cabula): (71) 99704-6075

Segunda a sexta-feira, exceto feriados.

8h às 13h e das 13h às 17h.



PRAES
Pró-Reitoria de
Assistência Estudantil



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA